



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Comissão de Processo Seletivo

PA 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL
EDITAL 009/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL P/TEMPO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA, representada, neste ato, por MÁRCIO SIDINEI KONFLANZ, PREFEITO MUNICIPAL, amparada em excepcional interesse público e com fulcro nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com as Leis Municipais 1300/2021, 1327/2021 e suas alterações e demais legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO** pelo presente Edital 009/2026, que realizará Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas em regime de contratação temporária e emergencial de servidores, o qual será regulamentado pelo Decreto 633/2010, alterado pelo Decreto 693/2012, pelas determinações deste Edital e demais disposições legais.

I. DOS CARGOS E VAGAS:

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoal em caráter temporário e emergencial, por prazo determinado, para provimento de vagas existentes, condicionadas à prévia autorização de contratação da Câmara de Vereadores, de acordo com o Quadro de Cargos e Vagas – deste edital.

A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a garantia de ser convocado segundo as vagas existentes, de acordo com critérios de necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Municipal, respeitando a ordem de classificação, dentro do certame.

QUADRO DE CARGOS E VAGAS:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Base
Operador de Máquinas	CR	44h/sem	R\$ 2.159,00

OBS: Os valores de vencimento inicial correspondem a valores de 01/05/2026.

Além do vencimento, o contratado receberá as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato, auxílio alimentação, inscrição no Regime Geral da Previdência e demais vantagens previstas em lei, sendo que sobre o valor total da remuneração, incidirão os respectivos descontos fiscais e previdenciários previstos legalmente.

O contratado poderá receber ainda horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico e adicional noturno quando houver a necessidade de trabalho em horário compreendido das 22h (vinte e duas horas) às 5h (cinco horas) da manhã do dia seguinte.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Comissão de Processo Seletivo

II. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

As atribuições e demais informações dos cargos estão definidas no Resumo de Atribuições – Anexo I, deste edital.

III. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

As etapas do edital irão respeitar rigorosamente a ordem cronológica a seguir:

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	04 dias	18/05/2026 a 21/05/2026
Publicação dos inscritos	01 dia	25/05/26
Recurso da não homologação das inscrições	01 dia	26/05/26
Manifestação da comissão na reconsideração	01 dia	27/05/26
Julgamento do recurso pelo Prefeito	01 dia	28/05/26
Publicação da relação final de inscritos e convocação para prova prática	01 dia	29/05/26
Publicação da classificação provisória	01 dia	A definir
Recurso da não classificação	01 dia	A definir
Manifestação da comissão na reconsideração	01 dia	A definir
Julgamento do recurso pelo Prefeito	01 dia	A definir
Publicação da relação final	01 dia	A definir
	14 dias úteis	

IV. DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação deste Edital pelo interessado, que deverá ler e conhecer previamente suas disposições e certificar-se de que preenche e está em acordo com todos os requisitos exigidos, pois uma vez inscrito nesse Processo, o mesmo submete-se a todas as normas e critérios estabelecidos pelo mesmo.

As inscrições estão isentas de taxas de conformidade com o parágrafo único do art. 8º, do Decreto 633/2010.

Os interessados poderão efetuar a inscrição no período de 18/05/2026 a 21/05/2026, das 8h30min até 11h30min e das 13h às 16h30min, na Sede da Prefeitura Municipal de Chuvisca, sito a Avenida 28 de Dezembro, nº 3365, Centro, em Chuvisca/RS.

Somente serão admitidas as inscrições presenciais a serem efetivadas diretamente pelo interessado ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes específicos.

Será condição de homologação das inscrições, a apresentação dos seguintes documentos:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Comissão de Processo Seletivo

- a) RG e CPF,
- b) Carteira nacional de habilitação – tipo “C”, “D” ou “E”.
- c) comprovante de endereço,
- d) documentos comprobatórios da habilitação legal para o cargo almejado ou escolaridade exigida,
- e) ficha de inscrição devidamente preenchida (conforme modelo Anexo III), e
- f) declaração de atendimento dos requisitos para o cargo escolhido (conforme modelo Anexo IV).

As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Chuvisca do direito de excluir do processo seletivo aquele que omitir, prestar informações falsas/errôneas ou faltar com documentação exigida neste Edital.

Além dos documentos obrigatórios para homologação de inscrição (os quais não serão considerados para fins de pontuação), o candidato poderá apresentar também experiência declarada e títulos relacionados, **acompanhados dos documentos originais**.

Não serão realizadas cópias na sede da Prefeitura.

V. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo em meio eletrônico, através do site www.chuvisca.rs.gov.br, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escritos perante a Comissão, por meio de protocolo, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

No prazo de um dia a Comissão, apreciado o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

VI. DA SELEÇÃO:

Os interessados em concorrer na seleção por avaliação de títulos e experiência comprovada deverão apresentar, no ato da inscrição:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Comissão de Processo Seletivo

1. Relação de títulos com respectivos comprovantes (se for o caso);
2. Comprovação da experiência declarada.
3. A escolaridade exigida para o desempenho da função, a mesma não será pontuada.

Os critérios de avaliação dos títulos e experiência totalizarão o máximo de 22 pontos, sendo 10 pontos dos títulos e 12 pontos de experiência, os mesmos devem ser diretamente vinculados à função almejada.

VII. DA EXPERIÊNCIA COMPROVADA:

A experiência declarada deverá estar diretamente vinculada à função almejada comprovada por meio de documento idôneo (carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração emitido por órgão público).

Em se tratando de contrato de trabalho de órgão privado a assinatura deverá ter sua autenticidade reconhecida em cartório.

Os estágios de trabalho não serão contabilizados como experiência.

A experiência comprovada será pontuada por fração mensal equivalente a 1/2 (meio) ponto até um limite máximo de 12 (doze) pontos que correspondem a 24 (vinte e quatro) meses.

O período da experiência comprovada deverá ter ocorrido durante os últimos 05 anos anteriores a data do término do período de inscrições para este Processo Seletivo Simplificado (entre maio/2021 e maio/2026).

VIII. DOS CURSOS:

1. Os Cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, etc. (relacionados ao cargo, data de emissão dentro dos últimos cinco anos anteriores à data do término do período de inscrições), de acordo com o descrito abaixo:

a) De 01 até 20 horas	0,3 pontos
b) De 21 até 40 horas	0,4 pontos
c) De 41 até 60 horas	0,5 pontos
d) De 61 até 100 horas	0,6 pontos
e) De 101 até 300 horas	0,8 pontos
f) Acima de 301 horas	1,0 pontos

Os Títulos serão pontuados até um limite de 10 pontos, de modo que os excedentes serão desconsiderados. Além disso, os Títulos sem especificação do conteúdo programático e/ou carga horária não serão considerados.

Títulos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia (8h) e 01 mês (160h).



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Comissão de Processo Seletivo

IX. DA PROVA PRÁTICA:

A prova prática para o cargo de operador de máquinas será realizada conforme determinações a seguir.

Da realização prova prática:

A data, local e horário da prova prática para o cargo de operador de máquinas será divulgada juntamente com a homologação das inscrições, em edital específico para tal.

A prova prática será realizada em equipamento definido pela Administração Municipal, com tempo e critérios de avaliação informados no ato da prova.

Para se submeter à prova prática, os candidatos deverão atender o que segue:

Os candidatos convocados deverão comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência ao horário determinado, munidos de documento oficial de identificação com foto e todos os demais documentos determinados por este edital.

Os candidatos realizarão a prova individualmente;

A ordem de realização da prova obedecerá à ordem alfabética dos nomes dos candidatos classificados;

Todos os candidatos deverão estar presentes ao local no horário determinado onde permanecerão aguardando a chamada em local reservado para esta finalidade;

Depois da identificação dos candidatos para realização da prova prática, não será permitido o afastamento do local, a não ser acompanhados por um fiscal;

Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos. Caso haja qualquer comunicação, todos os envolvidos serão eliminados deste processo seletivo simplificado;

O candidato que não comparecer ao local na data e horário marcado estará automaticamente eliminado deste certame;

Em razão de condições climáticas inadequadas, a critério da Comissão de Seleção, a prova prática poderá ser cancelada ou interrompida e uma nova data será marcada;

Estará aprovado na prova prática o candidato que obtiver pelo menos 50% + 1 do total de 100 (cem) pontos correspondentes à prática, sem ter zerado nenhum quesito.

OBS: O intervalo de tempo determinado para realização dos itens exigíveis na prova prática será contado a partir do momento que o candidato iniciar sua execução.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Comissão de Processo Seletivo

X. DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado a Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

Será possibilitada vista aos documentos que integram as inscrições, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

No prazo de 01 (um) dia, a Comissão efetuará análise do recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de classificados.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso poderá ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para julgamento com decisão motivada, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura, obedecendo ao prazo previsto no cronograma.

A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

XI. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

1. Apresentar idade mais avançada;
2. Obtiver maior pontuação na experiência comprovada;
3. Obtiver a maior pontuação na prova prática (quando for o caso);
4. Sorteio em ato público.

Parágrafo único: o sorteio será realizado em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados (telefone, correio eletrônico) por meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

XII. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

1. Da convocação:

a) A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade;

b) A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no Mural da sede da Prefeitura Municipal, no site www.chuvisca.rs.gov.br e pessoalmente;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Comissão de Processo Seletivo

c) O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação pessoal, não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

2. Da contratação:

São condições para contratação:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 009/2026;
- b) Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
- c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição no exame médico ocupacional, realizado em local e data a ser definido posteriormente;
- d) Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, e/ou dos Municípios e nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e/ou controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;
- e) O início do exercício do contratado será imediato ao recebimento da convocação, por se tratar de contratação emergencial, devendo o interessado assumir a vaga no prazo máximo de 48h (dois dias) contados da efetiva aceitação da vaga pelo interessado.

Comentado [A1]:

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, conforme cronograma.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos, e comunicados referentes ao presente processo seletivo no Mural da Prefeitura Municipal e no site www.chuvisca.rs.gov.br.

É de responsabilidade do candidato aprovado e classificado manter seu endereço e telefone de contato atualizados junto a Secretaria de Gestão Pública.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado começará a contar da publicação do edital de homologação final da classificação geral e terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a homologação de Concurso Público para provimento dos cargos em questão, a critério da Administração.

A aprovação do candidato neste processo seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação, que somente se efetivará se houver disponibilidade de vaga(s) e mediante critérios de necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública.

No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a Rescisão Contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Comissão de Processo Seletivo

A Rescisão Contratual poderá se dar antes de transcorrido o prazo integral do contrato, por interesse público devidamente justificado.

A homologação de resultado de concurso público sempre extinguirá a validade de Processo Seletivo Simplificado.

Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, com a devida observância da legislação correlata.

Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Resumo de cargos e atribuições Anexo II – Ficha de avaliação da prova prática Anexo III – Ficha de inscrição Anexo IV – Declaração

Chuvisca – RS, 14 de maio de 2026.

Márcio Sidinei Konflanz
Prefeito de Chuvisca



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Comissão de Processo Seletivo

PA 009/2026

ANEXO I

(este documento é parte integrante do Edital 009/2026)

RESUMO DE CARGO, ATRIBUIÇÃO E INFORMAÇÕES

1. CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES:

a) descrição sintética: operar equipamentos rodoviários e máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer terra, pedra, areia, cascalho e similares.

b) descrição analítica: operar equipamentos rodoviários, tratores, reboques, moto niveladora, carregadeiras, rolo-compressor, pá mecânica e outros; conduzir e manobrar máquinas, acionando motores e manipulando os comandos de marcha e direção para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; executar serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento do solo e similares; executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias; efetuar carregamento e descarregamento de material; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como trocar pneus quando necessário; efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e após executados efetuar os testes necessários; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários a fim de garantir sua correta execução; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, horas trabalhadas e outras ocorrências para controle da chefia; lavrar, discar terras obedecendo às curvas de níveis; dirigir veículos oficiais para exercer atividades do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado por autoridade superior e executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES

a) geral:	carga	horária	de	44	horas	TRABALHO:
b) especial:	sujeito ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.					semanais.

REQUISITOS

		PARA			PROVIMENTO:
a) idade:	mínima	de	18	anos	completos.
b) instrução:	quarta	série	do	ensino	fundamental.
c) outros:	Carteira Nacional de habilitação categorias "C", "D" ou "E".				



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Comissão de Processo Seletivo

PA 009/2026

ANEXO II

(este documento é parte integrante do Edital 009/2026)
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

PROVA PRÁTICA – OPERADOR DE MÁQUINAS		
Quesitos	Pontuação Prevista	Pontuação Alcançada
1. Revisão da máquina e utilização de equipamentos de proteção;	20	
2. Funcionamento da máquina;	20	
3. Execução de tarefa previamente determinada de acordo com a máquina;	40	
4. Recolhimento e estacionamento da máquina;	20	
Soma de Pontuação da Prática	100	

Obs. A cada infração cometida, item incompleto ou não verificado será descontado 1 ponto.